



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA N.º 77/2008/MPF/PRDF
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127 e 129, III da Constituição Federal, bem como nos artigos 6º, XX, da Lei Complementar n.º 75/1993, e;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Federal promover inquérito civil público, ação civil pública e outras medidas necessárias à proteção de direitos difusos e coletivos indisponíveis no âmbito da Justiça Federal, segundo artigo 37 da LC n.º 75/1993;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo a todos, inclusive ao Poder Público a responsabilidade por sua defesa e preservação, a teor do art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, conforme art. 225, § 1º, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o aterro sanitário de Cidade Ocidental localiza-se no estado de Goiás e o órgão licenciador da atividade é a Agência Ambiental de Goiás;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, firmado em 03/07/06, entre a Agência Ambiental de Goiás e o Município de Cidade Ocidental com o objetivo de "criar e implementar uma política municipal quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos e lixos urbanos, contemplando, especialmente, a coleta, o tratamento e a destinação final, de maneira adequada, promovendo a melhoria e a recuperação da qualidade do meio ambiente".

CONSIDERANDO o teor da Informação Técnica nº 070/07-PR/DF, da lavra dos analistas periciais Habib Jorge Fraxe Neto e Amy Vasconcelos de Souza;

CONSIDERANDO as atribuições do Município, constantes da Lei Orgânica Municipal de Cidade Ocidental/GO;

RESOLVE:

Converter o presente procedimento em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, com fulcro na Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, para **apurar possíveis danos ambientais decorrentes de obras realizadas pela Prefeitura de Cidade Ocidental/GO para a construção do aterro sanitário do referido município.**

ELEMENTOS IDENTIFICADORES:

I - INTERESSADO: Ministério Público Federal;

II - REQUERIDO: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/GO;

III - AUTOR DA REPRESENTAÇÃO: Marconi Moura de Lima;

IV - ASSUNTO: Aterro Sanitário. Cidade Ocidental/GO.
Repercussão Ambiental.

DETERMINA:

I - a afixação da presente portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação (art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007); e

II – o cumprimento do Despacho nº 455/07 (fls. 97 v.).

Brasília, 22 de abril de 2008.

ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA
Procuradora da República